

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2020

Comunicado aos Participantes e Assistidos do Plano ACRINOR de Contribuição Definida, administrado pelo ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO

Assunto: Alteração do Regulamento do Plano ACRINOR de Contribuição Definida

Prezado Participante e Assistido,

O ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO comunica aos participantes e assistidos do Plano ACRINOR de Contribuição Definida, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob nº 2006.0028-56, em cumprimento à legislação vigente, que submeterá à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o competente processo para alterar algumas das atuais disposições regulamentares do referido Plano.

Mas fique tranquilo. As alterações pretendidas não afetarão os atuais participantes e assistidos do Plano ACRINOR de Contribuição Definida, visto que se destinam, primordialmente, a criar e disciplinar uma possibilidade temporária de ingresso de assistidos oriundos do Plano de Benefício Definido Multipatrocinado, também administrado pelo ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO, os quais, no âmbito de processo de retirada de patrocínio da COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO (sucessora da ACRINOR) daquele plano, venham a optar por transferir, para o Plano ACRINOR de Contribuição Definida, os valores a que terão direito em decorrência da referida retirada de patrocínio.

As reservas relativas à retirada de patrocínio dos assistidos que optarem por essa transferência ingressarão no Plano ACRINOR de Contribuição Definida, em moeda corrente nacional, e serão convertidas em quotas, constituindo o respectivo saldo de conta individual desses assistidos, que servirá de base para o cálculo dos seus benefícios, sem qualquer efeito para os atuais participantes do plano receptor.

Além da referida alteração, estão sendo propostas atualizações redacionais para alguns dispositivos do Regulamento do Plano ACRINOR de Contribuição Definida, as quais destinam-se a atualizar a denominação da Entidade, adaptar algumas regras de caráter operacional, flexibilizar as fontes de custeio administrativo e aclarar algumas regras.

Em resumo, as alterações propostas não trarão impactos em relação às regras de elegibilidade, forma de cálculo de benefícios e de contribuições, custos e situação atuarial do Plano. Com relação ao custeio, a modificação proposta destina-se a permitir a utilização das fontes de custeio administrativo permitidas pela legislação (contribuições de participante e patrocinadora, rentabilidade, reembolso, etc), o que será definido no plano de custeio aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo da Entidade.



Informamos que o Quadro Comparativo e o inteiro teor da proposta de alteração regulamentar do **Plano ACRINOR de Contribuição Definida** estão disponíveis em www.icatuseguros.com.br, área do cliente, seção Documentos.

Caso deseje mais algum esclarecimento ou orientação, estamos à sua disposição pelo nosso Centro de Relacionamento, número 0800 285 3004, de segunda à sexta feira das 8h às 20h (exceto em feriados nacionais).

Ressaltamos que a efetivação das alterações regulamentares pretendidas ainda depende da aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da legislação vigente. Assim, o objetivo desta comunicação, de caráter provisório, é prestar-lhes informações iniciais sobre o processo e informá-los que as novas regras somente entrarão em vigor após a obtenção da aprovação da PREVIC, não gerando direitos ou expectativas de direitos para os participantes e assistidos a que se destina.

Novas informações lhes serão fornecidas ao longo do período de tramitação do processo que, uma vez aprovado, será objeto de ampla campanha de divulgação e esclarecimento.

Atenciosamente,

ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO